



**PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
16ª VARA FEDERAL
EDITAL DE INSPEÇÃO
(PRAZO: 15 DIAS)**

O Juiz Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Doutor Fernando Cleber de Araújo Gomes, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e do art. 117 do Provimento n. 38, de 12/06/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

COMUNICA a todos os interessados que será realização **Inspeção Anual dos Serviços da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás:**

- PERÍODO DE INSPEÇÃO:

01/04/2019 a 05/04/2019

- OBSERVAÇÕES:

1. Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, situada na Avenida República do Líbano c/ Av. B, Qd. D-01, Lts. 21/30, Ed. Gama Dias, Setor Oeste, CEP: 74.125.125, Goiânia/GO, e terão início às 09:00 horas do dia 01/04/2019 e encerramento às 18:00 horas do dia 05/04/2019, no horário oficial de Brasília/DF.
2. No período supra mencionado deverão estar na Vara todos os servidores. Os trabalhos serão executados pelos Juízes Federais Titular e Substituto desta Vara e secretariados pelo Diretor de Secretaria.
3. Durante o período de Inspeção Ordinária: I - **não haverá expediente destinado ao atendimento das partes e de seus advogados, e também não serão realizadas audiências, exceto nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção; II – serão suspensos os prazos a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos e durante o período de realização da inspeção; e III - não haverá interrupção da distribuição.**
4. Os autos físicos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo;
5. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.
6. As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis para encaminhamento à Corregedoria Geral.

Goiânia/GO, 08 de janeiro de 2019.

**Fernando Cleber de Araújo Gomes
JUIZ FEDERAL**